

Aceitação do Cumprimento do Regulamento Interno

_____ [nome do(a) aluno(a)] e
_____ Encarregado(a) de Educação
aceitamos e comprometemo-nos a cumprir integralmente o estipulado no Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra de acordo com o disposto na alínea o), do artigo 10.º e da alínea k), do artigo 43, da Lei n.º 51/2012, de 05 de Setembro.

A versão integral do Regulamento encontra-se disponível em www.aeams.pt

Termo de Responsabilidade

Declaro que tomei conhecimento que enquanto Encarregado(a) de Educação sou responsável:

- por reparar os danos causados pelo(a) meu(minha) educando(a) a qualquer membro da comunidade educativa ou em equipamentos ou instalações do agrupamento ou outras onde decorram quaisquer atividades decorrentes da vida escolar e, não sendo possível ou suficiente a reparação, indemnizar os lesados relativamente aos prejuízos causados;
- pelos objetos de valor trazidos para a escola, nomeadamente telemóveis, equipamentos eletrónicos e outros semelhantes trazidos pelo(a) seu (sua) educando(a) para a escola;
- por cumprir o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 51/2012 de 18 de Janeiro – “Responsabilidades dos Pais e Encarregados(as) de Educação”.

Toma de medicamentos

- A toma de medicamentos dentro dos estabelecimentos/escolas do agrupamento é condicionada à entrega de cópia do receituário médico, bem como da respetiva posologia e medicamento, pelo(a) pai/mãe ou encarregado de educação ao educador, professor titular de turma ou diretor de turma consoante os casos.
- Podem ser administrados, aos alunos, antipiréticos em situações em que tal se demonstre necessário, desde que o respetivo encarregado de educação, não mencione expressamente que não autoriza esta prática.

Captação de imagens/Divulgação

No decorrer das atividades pode haver lugar a captação de imagens dos(as) alunos(as), autorizada pelo Diretor. A **divulgação** de imagens do(a) seu(sua) educando(a) deverá ser autorizada por cada Encarregado(a) de Educação, por escrito, para cada atividade e finalidade específica, no respeito pela proteção de dados e imagem.

Data: ____ de _____ de 20__

O(A) Encarregado(a) de Educação

O(A) Aluno(a)

AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DA ESCOLA

Por razões de segurança, os(as) alunos(as) só podem sair da escola mais cedo que o previsto no seu horário, desde que sejam autorizados(as) pelos respetivos pais e/ou encarregado(a) de educação.

_____, Encarregado(a) de Educação do(a) aluno(a)
_____, idade _____, do _____⁽¹⁾(ano/turma), n.º _____⁽¹⁾,
processo n.º _____, informo que:

	SIM	NÃO
Autorizo o(a) meu(minha) educando(a) a sair da escola no período do almoço.		
Autorizo o(a) meu(minha) educando(a) a sair da escola no último “tempo” de cada turno, em caso de falta do respetivo docente.		
Autorizo o(a) meu(minha) educando(a) a ter saída livre (só para alunos fora da escolaridade obrigatória/maiores de 18 anos).		

NOTAS:

- Se por alguma razão de força maior o(a) seu(sua) educando(a) precisar de sair mais cedo (ida ao médico, por exemplo), nesse dia, terá que trazer declaração na caderneta escolar ou em documento adequado, com essa informação devidamente assinada pelo(a) encarregado(a) de educação.
- Os(As) alunos(as) que pretendam sair do espaço escolar durante o período de almoço, só o poderão fazer com autorização expressa do(a) encarregado(a) de educação, ainda que acompanhados por familiares ou funcionários do ATL;
- Após o cumprimento do horário escolar de cada dia, os(as) alunos(as) só poderão permanecer na escola para desenvolver atividades nas quais estão inscritos ou devidamente autorizadas pelos(as) professores(as).

Data: _____ de _____ de 20____

O(A) encarregado(a) de educação

⁽¹⁾ A preencher pelos serviços